PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA

Processo Sei! n. 0083278-49.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 4
4. INDICADORES PRINCIPAIS 5
5. PONTOS DE ATENÇÃO 7
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 7
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 7
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 8

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 2

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica vai até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços: a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional. Essa observação soma-se aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas feitas antes da visita. Os trabalhos forenses não param: audiências e demais atos processuais seguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para ajudar na leitura dos dados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 108/2026 instaurou a inspeção ordinária presencial na 3ª Vara Cível da comarca de Criciúma, com início em 23 de junho de 2026, às 9 horas, e visita à unidade na mesma data, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se pela manutenção do monitoramento da unidade até 25 de janeiro de 2027, com determinações e recomendações voltadas ao tratamento dos processos suspensos, ao impulso dos feitos conclusos mais antigos e ao aprimoramento das rotinas de gestão.

Este extrato público apresenta a síntese daquele trabalho em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da unidade, os pontos de atenção verificados, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Com isso, o leitor obtém visão completa e fiel do resultado da inspeção, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas à restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	3ª Vara Cível, entrância especial, comarca de Criciúma; municípios de Criciúma, Siderópolis, Nova Veneza e Treviso
Instauração	Portaria CGJ n. 108/2026
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, iniciada em 23/6/2026, às 9h, com visita na mesma data
Competência	Ações cíveis em geral, acidentes de trânsito e cumprimento de cartas de ordem e precatórias cíveis, nos termos do art. 188 da Resolução TJ n. 35/2025
Magistrada titular	Bruna Canella Becker, em exercício desde 7/11/2025
Chefia de cartório	Juciani de Jesus Serafim Silvestre

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 3

CAMPO	INFORMAÇÃO
Força de trabalho	1 magistrada e 9 servidores lotados; regime híbrido em cartório e gabinete
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri, Núcleo do Foro Judicial
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner, Renato Vizentin, Alessandro Tonon Câmara Ávila, Ana Paula da Silva Nunes, Camila Antunes da Luz, Camila Bozzani, Catia Lucila Ricordi Crestani, Débora Zitta, Gabriela Willemann Duarte, Perla Maria Fusinatto Schappo e Priscila Parma
Atendimento ao público	Atendimento presencial durante a inspeção; unidade também por central de atendimento eletrônico, telefone, balcão virtual e WhatsApp
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083278-49.2026.8.24.0710.

A leitura dos resultados exige duas chaves de contexto. A primeira é a expressiva participação dos processos suspensos no acervo, que demanda mapeamento, segmentação e controle permanente. A segunda é o resultado positivo da produção jurisdicional, da redução do acervo e do tempo médio de conclusão, embora ainda existam processos conclusos há mais de 120 dias. Portanto, os indicadores devem ser interpretados de forma conjunta.

A unidade apresentou redução do acervo, produtividade superior à média do módulo em sentenças, IAD acima de 100% e regularidade do fluxo cartorário, mas permaneceu sob monitoramento para tratamento prioritário dos processos suspensos e dos feitos conclusos há mais de 120 dias.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados estatísticos dos painéis institucionais de BI e do eproc; questionário e informações prestadas pela unidade; verificações eletrônicas realizadas pela equipe correicional; Relatório de Primeira Verificação; e visita presencial, com atendimento às equipes de gabinete e cartório. Durante a visita, foram esclarecidos os dados, demonstradas ferramentas de gestão e prestadas orientações para o aperfeiçoamento das rotinas.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os sinalizadores de retenção de fluxo processual do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025, os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário e as normas internas aplicáveis. O procedimento compreendeu etapa preparatória, diagnóstico situacional, visita presencial, parecer e decisão, com monitoramento posterior para o cumprimento das providências determinadas.

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 4

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
8/6/2026	Despacho preliminar e requisição do questionário de inspeção.
11/6/2026	Resposta ao questionário de inspeção.
12/6/2026	Extração e consolidação dos dados estatísticos para o diagnóstico.
18/6/2026	Relatório de Primeira Verificação.
23/6/2026	Abertura da inspeção e visita presencial às equipes de gabinete e cartório.
23/6/2026	Atendimento presencial ao público.
29/9/2026	Relatório de Atividades Presenciais.
5/10/2026	Emissão do parecer pelo Juiz-Corregedor.
5/10/2026	Decisão do Corregedor-Geral da Justiça pela manutenção do monitoramento.
25/1/2027	Data-limite fixada para cumprimento das determinações.
Após o prazo	Retorno dos autos ao Núcleo do Foro Judicial para análise das providências.

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional Sei! n. 0083278-49.2026.8.24.0710.

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Três indicadores merecem explicação prévia: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) verifica se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos ao menos igual ao que entra; a taxa de congestionamento líquida indica o percentual do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% o patamar de referência; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver e superar a demanda corrente.

10.554 PROCESSOS NO ACERVO	**3.414** EM ANDAMENTO	**7.140** SUSPENSOS	**621** REDUÇÃO DO ACERVO
323 CONCLUSOS EM GABINETE	**21** CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS	**30** DIAS - TEMPO MÉDIO DE CONCLUSÃO	**0** CARTÓRIO HÁ MAIS DE 120 DIAS
124,2% IAD (REF. 100%)	**54,2%** TCL (BARREIRA 52%)	**150,6%** JULGADOS / CASOS NOVOS	**64,71%** ACERVO SUSPENSO

Painéis institucionais de BI "TJSC - 1º Grau", com dados extraídos em 12 de junho e 16 de setembro de 2026, conforme o indicador. Os cards das linhas 1 e 2 retratam a posição atualizada de 16 de setembro de 2026; a linha 3 apresenta os indicadores de eficiência da mesma data. Cards em destaque indicam eixos de atenção.

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 5

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	3.380	2.680	126,09%
Decisões	6.448	6.897	93,49%
Despachos	4.741	5.110	92,78%
Audiências realizadas	54	177	30,43%

Painéis "TJSC - 1º Grau - Produção Bruta - Magistrados" e "Raio-X da Unidade", período de junho de 2025 a maio de 2026, extração de 12 de junho de 2026.

A produção jurisdicional apresentou desempenho superior à média do módulo em sentenças. No período, foram proferidas 3.380 sentenças, 6.448 decisões e 4.741 despachos. Os julgamentos superaram a entrada de casos novos, e o tempo médio geral de conclusão, na atualização final, foi de 30 dias. Esses resultados evidenciam capacidade de absorção da demanda, sem afastar o tratamento dos processos conclusos há mais de 120 dias.

A produção superou a média do módulo em sentenças; os julgamentos permaneceram superiores à entrada de casos novos, com tempo médio geral de conclusão de 30 dias na atualização final.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	11.232
Entradas - casos novos	2.232
Outras entradas	1.210
Baixados definitivamente	2.674
Outras saídas	1.201
Acervo geral ao final do período	10.742

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade", período de junho de 2025 a maio de 2026, extração de 12 de junho de 2026.

No período analisado, o acervo total diminuiu 490 processos, passando de 11.232 para 10.742. O acervo suspenso correspondia a 64,71% do total e permaneceu como eixo prioritário de acompanhamento.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	SUPERMETA 2
2026 (parcial)	191,9%	121,48	100%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extrações de 12 de junho e 16 de setembro de 2026.

Nas Metas Nacionais do CNJ, a unidade apresentou desempenho superior ao esperado nas Metas 1 e 2, bem como atingiu o percentual para a Supermeta 2.

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 6

5. PONTOS DE ATENÇÃO

Na atualização de 16 de setembro de 2026, os 7.140 processos suspensos correspondiam a 64,71% do acervo. Determinou-se plano de trabalho para mapeamento, organização e tratamento gradual desses feitos.

Na mesma data, 21 dos 323 processos conclusos estavam há mais de 120 dias em gabinete. Apesar do tempo médio geral de 30 dias, determinou-se o impulso desses feitos e a prevenção de novos ingressos nessa faixa.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também documenta resultados e práticas que merecem ser mantidos. Na unidade, destacaram-se a produtividade superior à média do módulo, o cumprimento das Metas Nacionais, o tempo médio de conclusão e demais aspectos relacionados à produtividade.

PRODUTIVIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DA DEMANDA

A unidade apresentou produção superior à média do módulo em sentenças, IAD de 124,2%, julgamentos superiores à entrada de casos novos e redução do acervo.

GESTÃO DO GABINETE E APRIMORAMENTO

Foram registrados tempo médio geral de conclusão de 30 dias, redução dos processos conclusos antigos e postura colaborativa da equipe.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Determinou-se a manutenção do monitoramento da 3ª Vara Cível da comarca de Criciúma até 25 de janeiro de 2027, com providências para o tratamento dos processos suspensos e dos conclusos mais antigos.

As determinações abrangem a criação de plano de trabalho para o acervo suspenso e o impulso dos processos conclusos há mais de 120 dias, sem prejuízo das demais recomendações dirigidas às práticas administrativas e judiciárias da unidade.

A Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para apoio colaborativo. Os autos foram encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Núcleo de Apoio ao Primeiro Grau, para avaliação das providências institucionais

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 7

cabíveis. A publicação deste extrato atende ao dever de transparência ativa e de prestação de contas à sociedade.

MONITORAMENTO MANTIDO ATÉ 25/1/2027, COM DETERMINAÇÕES PARA TRATAMENTO DO ACERVO SUSPENSO E DOS PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 120 DIAS, SEM PREJUÍZO DO RECONHECIMENTO DOS RESULTADOS POSITIVOS DA UNIDADE.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O relatório integral, o parecer e a decisão integram o respectivo procedimento administrativo correicional, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi submetido à revisão prévia para adequação às normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, observando-se os princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos sujeitos a segredo de justiça ou informações classificadas como restritas pela legislação vigente.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal, elementos submetidos a segredo de justiça ou situações em que a divulgação possa comprometer direitos fundamentais de terceiros.

A publicidade deste extrato busca assegurar o adequado equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

Núcleo do Foro Judicial

Extrato de Publicação (11266579) SEI 0083278-49.2026.8.24.0710 / pg. 8